PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.260/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.04.10.305.1205.8.047 – Man. Vigilância Epidemiológica e Situação da Saúde
33.90.30 – Material de Consumo (DR 102 – Ficha 931) ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 102 – Ficha 778) ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL